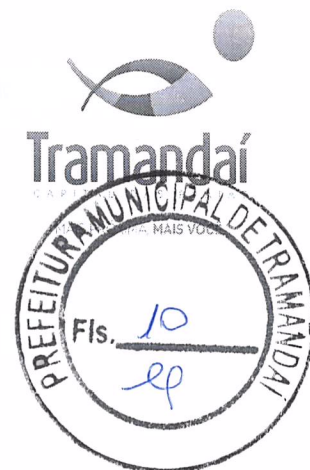




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de cadeiras do tipo escritório e cadeiras fixas para atendimento das demandas das Unidades de Saúde e do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Tramandaí. A substituição e/ou ampliação do mobiliário visa promover melhores condições de atendimento ao público e de trabalho aos servidores, garantindo conforto ergonômico, segurança e durabilidade, conforme preconizam as normas de saúde ocupacional e de acessibilidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A empresa contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos e garantias definidas no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

3.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades identificadas junto às Unidades de Saúde e setores administrativos, considerando levantamento prévio realizado pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como registros de demandas anteriores e previsão de expansão de serviços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas à plataforma Banco de Preços;

4.2. Verificou-se a viabilidade de aquisição do objeto por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando permitir a contratação parcelada, conforme necessidade da Administração, ao longo da vigência da ata, evitando aquisições em excesso e otimizando os recursos públicos.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A estimativa de preços foi realizada com base nos valores coletados na pesquisa de mercado. Para o cálculo do valor estimado, adotou-se a média aritmética dos preços unitários, desconsiderando valores inexequíveis ou desproporcionais, conforme orienta o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. Os valores estimados encontram-se detalhados no item 2.1 do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto à renovação e ampliação do mobiliário em suas unidades, a solução proposta consiste na aquisição de cadeiras do tipo escritório e cadeiras fixas, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa sistemática permitirá que a Administração realize aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade, evitando a imobilização antecipada de recursos e a formação de estoques desnecessários. Além disso, a adoção do SRP é recomendada para objetos de uso contínuo, padronizados, com especificações técnicas usuais de mercado e com variação na demanda ao longo do tempo. A escolha dessa solução possibilita maior eficiência na gestão pública, economicidade e flexibilidade operacional, garantindo o atendimento das unidades de saúde com qualidade e dentro das normas legais vigentes, especialmente os princípios do planejamento, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Dada a natureza do objeto e a dificuldade em prever com exatidão a quantidade a ser utilizada ao longo do período, a contratação será realizada sob a forma parcelada, conforme previsto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. O parcelamento busca evitar o estoque desnecessário, reduzir riscos de perdas e permitir atendimento eficiente às necessidades que surgirem durante a vigência da ata.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. Com a presente contratação, pretende-se renovar e padronizar o mobiliário utilizado nas unidades de saúde, UPA e setor administrativo, promovendo melhores



condições de trabalho aos servidores e atendimento mais confortável e digno à população. Espera-se como resultado:

- Melhoria da ergonomia dos postos de trabalho, reduzindo riscos de adoecimento ocupacional;
- Maior organização, uniformidade e profissionalismo nos espaços físicos;
- Substituição de cadeiras danificadas ou inadequadas, que comprometem a segurança e a imagem institucional;
- Atendimento contínuo e eficiente, com suporte físico adequado à prestação dos serviços de saúde;
- Redução de custos com manutenções corretivas e improvisações inadequadas.

A contratação, portanto, trará ganhos operacionais e qualitativos diretos para o serviço público, promovendo melhores condições de trabalho e prestação de serviços à população usuária do SUS.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há, no momento, outras contratações em curso ou planejadas que sejam interdependentes desta. A solução é autônoma e plenamente exequível de forma isolada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

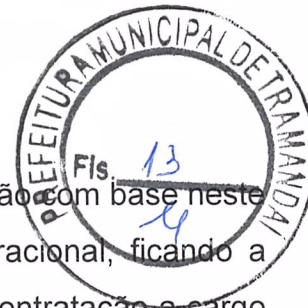
10.1. A contratação não exige ações preparatórias específicas. As unidades de destino possuem infraestrutura física adequada para o recebimento e uso imediato dos mobiliários a serem adquiridos. A entrega será realizada diretamente nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.



Tramandaí, 04 de agosto de 2025.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde